



LEI Nº 801, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período 2014-2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, em cumprimento ao disposto no inciso I e no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014/2017 do Município, estabelece para esse período as diretrizes, programas, ações e objetivos da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e no inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Seção II Das Definições e Conceitos

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Plano Plurianual (PPA): o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental estabelecendo diretrizes, objetivos e metas, por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.

II - Categoria de programação: estruturação de programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial, com as seguintes definições:

a) Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações: operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

c) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

d) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

e) Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços e integram o PPA através do Programa Encargos Especiais.

III - Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - Unidade orçamentária: menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

V - Produto: resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

VI - Título: forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;

VII - Elemento de Despesa: identificador dos objetivos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins;

VIII - Estratégia: a arte de aplicar com eficácia os recursos de que se dispõe ou de explorar as condições favoráveis que porventura se desfrute, visando o alcance de determinados objetivos;

IX - Eixos: linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, para o alcance dos objetivos estabelecidos;

X - Programa Finalístico: quando, pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

XI - Programa de Apoio Administrativo: aquele voltado para a oferta de serviços ao ente federativo, para gestão de políticas e para o apoio administrativo.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Da Estrutura do Plano Plurianual e da Orientação Estratégica

Art. 3º. O Plano Plurianual (PPA) 2014/2017 está estruturado da forma abaixo:



I - ANEXO I: apresentação contextualizada do Município;

II - ANEXO II: relação dos Programas, Ações, Produtos, Projetos e Atividades, segundo os órgãos da Administração Pública Municipal vinculados ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, demonstrados nos seguintes anexos:

- I - Relação das Unidades Orçamentárias;
- II - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Unidade Gestora;
- III - Relação dos Programas;
- IV - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa;
- V - Resumo dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Programa e Unidade Gestora;
- VI - Relação das Ações;
- VII - Relação dos Valores Previstos na Despesa do PPA por Ação e Ano;
- VIII - Despesa do PPA por Programa e Ação;
- IX - Valores Previstos na Receita do PPA - Consolidado;
- X - Valores Previstos na Despesa do PPA por Natureza - Consolidado;
- XI - Receitas de Despesas do PPA por Fontes de Recursos;
- XII - Despesa do PPA por Classificação Funcional Programática.

Parágrafo único. Valores totais do PPA por exercício e valor global do plano:

I - Exercício de 2014: R\$ _____	45.750.000,00;
II - Exercício de 2015: R\$ _____	50.096.250,00;
III - Exercício de 2016: R\$ _____	54.604.912,53;
IV - Exercício de 2017: R\$ _____	59.519.354,78;
V - Valor total do PPA: R\$ _____	209.970.517,31.

Art. 4º. Constituem diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal, direta e indireta, no período de 2014 a 2017:

- I - ampliar e modernizar a infraestrutura do Município;
- II - prestar serviços públicos de saúde com atendimento universal e igualitário de boa qualidade;
- III - promover o desenvolvimento rural sustentável, com ênfase para o apoio a agricultura familiar;
- IV - promover a inclusão social, especialmente a assistência às crianças, aos adolescentes e aos idosos;
- V - oferecer educação pública de qualidade;
- VI - inclusão digital e modernização do sistema de informação do Município;
- VII - promover cultura, turismo e oferecer à população arte, diversão e esporte;
- VIII - ampliar as ações em favor da juventude;
- IX - promover ações em prol da melhoria na segurança e da qualidade de vida da população.



Seção II

Da Organização do Plano Plurianual

Art. 5º. O Plano Plurianual 2014/2017 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance dos objetivos estabelecidos para o período.

§ 1º. O Programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens nem serviços.

§ 2º. Os indicadores dos programas finalísticos podem se apresentar:

I - com os índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;

II - em apuração, quando na data de apresentação do plano os índices não são conhecidos;

III - em construção, quando na data de apresentação do plano os indicadores estão em construção.

§ 3º. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2014.

Art. 6º. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem, em sintonia com as leis de diretrizes orçamentárias de cada exercício.

Art. 7º. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DO PLANO E DAS ALTERAÇÕES

Seção I

Da Gestão do Plano

Art. 8º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 9º. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do PPA 2014/2017, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Seção II

Das Revisões e Alterações do Plano



Art. 10. A exclusão ou alteração de programas desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Vereadores por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 11. Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão:

I - inclusão de programa, com o mesmo detalhamento que consta dos anexos desta Lei;

II - Alteração de programa, com exposição, na mensagem do projeto de lei, indicando as razões que motivarem as alterações, devendo o projeto ser acompanhado dos anexos com o mesmo detalhamento dos anexos que constam desta Lei, contendo as modificações introduzidas no programa;

III - Exclusão, acompanhada de mensagem com as razões que motivarem a exclusão do programa do Plano.

§ 1º. Considera-se alteração no Programa:

- I - modificação da denominação do programa, do objetivo ou do público-alvo;
- II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias.

§ 2º. As alterações no título de ação, produto ou unidade de medida que integram os programas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência.

§ 3º. A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente anexo específico com o mesmo detalhamento constantes desta Lei.

§ 4º. O Poder Executivo poderá:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;
- III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

§ 5º. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que terão a responsabilidade transferida para órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou para novo órgão criado.

§ 6º. O Poder Legislativo poderá alterar a meta física de ações orçamentárias, dos programas da Câmara Municipal, para compatibilizá-las com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos

10/1



adicionais ou por leis que alterarem o Plano Plurianual, assim como alterar indicadores e seus índices.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA DIVULGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Da Participação da Sociedade

Art. 12. A atuação do Poder Executivo para propiciar ampla participação da sociedade na formulação e revisão do Plano Plurianual ocorre por meio:

- I - de audiências públicas;
- II - de consultas públicas;
- III - outros meios de participação social estabelecidos em regulamento.

Seção II
Da Divulgação e das Disposições Finais

Art. 13. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, por meio de divulgação na Internet.

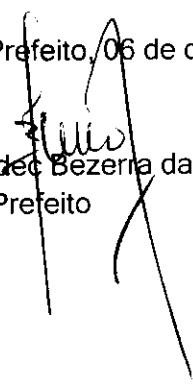
Art. 14. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.

Art. 15. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.

Art. 16. No 1º dia útil do mês de janeiro dos exercícios subsequentes a 2014, o Poder Executivo republicará o Plano Plurianual consolidado, com as modificações introduzidas por leis de revisão do PPA para 2015, 2016 e 2017.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2013.


Allan Kardec Bezerra da Silva
Prefeito



Plano Plurianual

ANEXO I

Apresentação Contextualizada



APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de maior hierarquia do sistema de planejamento governamental brasileiro e o mais importante para a gestão da Administração Pública. Estabelece a orientação estratégica do governo, suas metas e prioridades para o período de sua vigência e organiza as ações em programas, com metas físicas e financeiras.

Por meio de diagnósticos, participação direta da sociedade e percepção das demandas pelos agentes da administração foram identificados problemas e demandas da população, que propiciaram estabelecer as diretrizes e prioridades, constantes no presente PPA.

A orientação estratégica do plano sintetiza as escolhas do Governo e da Sociedade, está materializada nos Macro Objetivos e nas diretrizes constantes do PPA 2014/2017 do Município, estruturado por programas de trabalho com respectivas ações, estimativa de receitas e os valores das despesas previstas para o período.

O PPA 2014/2017 do Município conjuga ações para atender a um problema ou demanda da população, ampliando a visibilidade, facilitando a gestão e o monitoramento dos resultados. Todas as ações foram cadastradas por programas e órgãos administrativos responsáveis, com a vinculação aos macro objetivos relativos à orientação estratégica de forma estruturada.

No texto legal e nos anexos o Plano Plurianual contém tudo que o Governo Municipal executará de janeiro de 2014 a dezembro de 2017, consistindo em instrumento básico para os orçamentos de cada exercício.

Contando com o empenho de cada unidade executora e com a possibilidade de receber recursos de outros entes federativos, a estratégia do Governo Municipal é de executar os seus principais programas, ações e metas no período, em favor da população do Município.



Prefeito Municipal

Tabela do IBGE

Histórico do Município

1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS MUNICIPAIS

1.1. Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal

A Federação das Indústrias do Rio de Janeiro é referência no acompanhamento do índice de desenvolvimento socioeconômico brasileiro, por meio do Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) monitora mais de 5.000 municípios brasileiros, onde acompanha: Emprego e Renda, Educação Básica e Saúde. São utilizados dados de instituições oficiais. Sua leitura é simples. De 0 (zero) a 1 (um). A escala é a seguinte:

- Conceito de “Alto Desenvolvimento” superiores a 0,8;
- Conceito de “Desenvolvimento Moderado”, entre 0,6 e 0,8;
- Conceito de “Desenvolvimento Regular”, entre 0,4 e 0,6; e,
- Conceito de “Baixo Desenvolvimento”, inferiores a 0,4.

IFDM 2010

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO	IFDM	STATUS
SAÚDE	0,6847	Desenvolvimento Moderado
EMPREGO E RENDA	0,3244	Baixo Desenvolvimento
EDUCAÇÃO	0,6743	Desenvolvimento Moderado
IFM (CONSOLIDADO)	0,5611	Desenvolvimento Regular

Fonte: Sistema FIRJAN/2013.

1.2. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

OS Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 1991 a 2010:



ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDHM

PERÍODO	IDHM
IDHM/1991	0,264
IDHM/2000	0,395
IDHM/2010	0,541

Fontes: Atlas Brasil do PNUD e IBGE.

CENÁRIO MACROECONÔMICO VISLUMBRADO NA VIGÊNCIA DO PLANO

No plano internacional o cenário macroeconômico ainda reflete as consequências da crise financeira que atingiu a economia global a partir de meados da década passada, onde a maioria dos países reduziu suas atividades econômicas e grandes economias, embora já tenham estabilizado o processo recessivo, ainda não alcançaram níveis de crescimento que se aproximassem daqueles alcançados antes da crise mundial.

No plano nacional, o efeito foi retardado. Em 2009 o PIB (Produto Interno Bruto) cresceu apenas três décimos por cento (0,3%). Para enfrentar as adversidades advindas do recrudescimento da crise mundial, o Governo Central tomou medidas para inibir a desaceleração da atividade econômica e aumentou o alcance dos programas sociais, com vistas a reduzir o efeito da crise global junto à nossa sociedade. A economia brasileira reagiu de forma positiva em 2010, quando o PIB atingiu 7,5%, no entanto, no exercício de 2011 o crescimento foi de 2,70%, em 2012 de 0,9%, enquanto que as estimativas do Banco Central do Brasil (Boletim FOCUS de 13.09.2013) apontam que o PIB de 2013 será de 2,40% e o de 2014 de 2,22%.

Apesar do sucesso inicial da política econômica adotada, que atenuou no Brasil os efeitos negativos da crise mundial em 2010 e manteve a inflação dentro de certo controle, não estamos imunes aos efeitos de um período prolongado de baixo crescimento mundial. Os esforços do Governo Central para inibir no País o processo de desaceleração econômica, por meio de medidas macroeconômicas e intervenções pontuais em diversos segmentos para sustentar o nível de atividade e a oferta de empregos, não tem conseguido acelerar o crescimento em níveis significativos.



Medidas tomadas pelo Governo Federal, na tentativa de manter a atividade econômica, favoreceram determinados segmentos estratégicos com sensíveis reflexos na esfera municipal, de forma muito negativa, tendo como consequência menos recursos. Para ilustrar, destacamos a isenção temporária do IPI para favorecer a indústria nacional e da CIDE, para evitar aumento nos preços dos combustíveis, reflexos negativos no montante das receitas transferidas aos Municípios em 2012, enquanto que em 2013 as receitas municipais continuam em baixos níveis, quando os custos e demais encargos cresceram acima da inflação oficial.

Nesse cenário, ressaltam-se as evidências da distribuição das menores parcelas de recursos para a esfera municipal que assume o ônus de prestar, efetivamente, os principais serviços à população. Paradoxalmente, é cristalina a percepção de que o sistema tributário nacional está estruturado de forma que a arrecadação tem forte concentração na União, cabendo aos municípios a menor fatia das receitas públicas.

Ressalte-se que as finanças municipais também são oneradas pelos custos das crescentes transferências de atribuições aos Municípios, em decorrência da implantação de políticas públicas estruturadas nacionalmente para atender demandas crescentes da sociedade, onde a parte operacional e os custos recaem fortemente na esfera municipal.

Não obstante o esforço empreendido na busca do pleno exercício da competência tributária reservada ao Município pela Constituição da República, no que tange a previsão e efetiva arrecadação dos impostos, predial e territorial urbano, transmissão e sobre serviços de qualquer natureza, exigência, aliás, contida no artigo 11 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fatia significativa da receita municipal tem como fontes os recursos transferidos.

Está evidente que precisamos de uma reforma tributária que aumente a participação dos Municípios nas receitas públicas. Também está claro que dependemos da “temperatura” da economia e, frequentemente, de repasses por meio de transferências voluntárias da União e do Estado. Quem tem as maiores carências e escassez de recursos é mais sensível as crises. Sem dúvida o ente mais pobre é o Município. O problema é estrutural, em âmbito nacional.



Nesse cenário, para o bom desempenho das finanças municipais em 2014, é importantíssimo que o PIB nacional cresça a níveis mais altos do que os atuais, perspectiva que o Ministério do Planejamento apresentou no projeto da LDO da União, mas que agora o Banco Central do Brasil não está vislumbrando. Em tempos de crise, com baixa arrecadação, custos altos e demandas sociais crescentes fica extremamente difícil manter o equilíbrio fiscal, como preceitua a LRF, sem prejudicar a implementação dos programas sociais. Pressão conjuntural que constitui o principal desafio do Governo Municipal, para executar este plano.

O Plano Plurianual 2014/2017 e a proposta orçamentária para 2014 estão focados em um cenário de crescimento da economia brasileira no próximo ano com PIB de 2,80% e na manutenção do crescimento de Pernambuco, apesar da seca que ainda assola o Estado.

Eis as projeções que constam da LDO/2014, para o período:

ESTIMATIVA DO PIB DO BRASIL NAS PROJEÇÕES DA LDO

PERÍODO	CRESCIMENTO DO PIB
2013	2,34%
2014	2,80%
2015	5,00%
2016	4,50%

Fontes: As estimativas para 2013 e 2014 constam da LDO/2014, estabelecidas com base no Boletim Focus do BACEN de 12.07.2013. Para 2015 e 2016 as projeções são do Ministério do Planejamento no projeto da LDO da União de 2014 enviado ao Congresso em maio/2013.

Diante do exposto acima, será iniciada a execução do PPA 2014/2017 em época de baixo crescimento econômico. Espera-se que o Brasil saia da crise em médio prazo, conforme projeções do Ministério do Planejamento apresentadas ao Congresso Nacional no projeto de lei de diretrizes orçamentárias da União para 2014, de modo que nos anos seguintes de sua vigência os recursos voltem aos níveis desejáveis e os objetivos sejam plenamente alcançados.

A execução do plano requer a mobilização do Governo local e a articulação com o Estado e a União para viabilizar os investimentos e a execução dos programas destinados a atender as demandas da população local, diante da baixa capacidade de investimento com recursos próprios e da magnitude das demandas sociais que serão enfrentadas.



Plano Plurianual

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Vertentes

CNPJ: 10.296.887/0001-60

Usuário: Processador de	Chave de Autenticação Digital 1418-8783-283	Página 1 / 1
-------------------------	--	-----------------

Relação de Unidades Orçamentárias

Órgão	Unidade	Sigla
Prefeitura Municipal de Vertentes		
2000	GABINETE DO PREFEITO	
2001	GABINETE DO PREFEITO	
2002	ASSESSORIA JURIDICA	
2003	ASSESSORIA EXECUTIVA	
3000	SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÃO SOCIAL	
3001	GABINETE DO SECRETARIO	
3002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	
4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4001	GABINETE DO SECRETARIO	
4002	DEPARTAMENTO PESSOAL	
4003	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
4004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
4005	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
5000	SECRETARIA DE FINANÇAS	
5001	GABINETE DO SECRETARIO	
5002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
5003	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
5004	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
5005	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, EDUCAÇÃO, SA	
6000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
6001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSOS DO TESOURO	
6002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSOS DO FUNDEB	
6003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RECURSOS DE CONVÊNIOS	
6004	DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	
7000	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	
7001	GABINETE DO SECRETARIO	
7002	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
7003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
7004	DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
9000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
9001	GABINETE DO SECRETARIO	
9002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9003	DEPARTAMENTO DE PECUARIA	
11000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
11001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
12000	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PROJETOS ESPECIAIS	
12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12002	COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
12003	COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS	
13000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
13001	COORDENADORIA DE SANEAMENTO	
13002	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	
Fundo Municipal de Saúde		
8000	SECRETARIA DE SAÚDE	
8001	SECRETARIA DE SAÚDE	
8002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fundo municipal de Assistência Social de Vertentes		
10000	SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÃO SOCIAL	
10001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
10002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10003	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes		
1000	Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes	
1001	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	

Prefeitura Municipal de Vertentes



CNPJ: 10.296.887/0001-60

Usuário: Processador de Dados

Chave de Autenticação
2273-4561-096

Página
1 / 1

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidade Gestora

Unidade Gestora	PPA 2014 - 2017 - Valores em R\$				Total
	2014	2015	2016	2017	
Valor global					
1 - Prefeitura Municipal de Vertentes	32.916.240,00	36.043.282,80	39.287.178,26	42.823.024,18	151.069.725,24
2 - Fundo Municipal de Saúde	9.682.760,00	10.602.622,20	11.556.858,22	12.596.975,47	44.439.215,89
3 - Fundo municipal de Assistência Social de Vertentes	1.751.000,00	1.917.345,00	2.089.906,05	2.277.997,83	8.036.248,88
4 - Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes	1.400.000,00	1.533.000,00	1.670.970,00	1.821.357,30	6.425.327,30
Total	45.750.000,00	50.096.250,00	54.604.912,53	59.519.354,78	209.970.517,31



Relação de Programas

Código	Denominação Tipo	Horizonte Temporal	Início	Fim
0	Operações Especiais			
	Operações Especiais	Contínuo		
101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
401	GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
402	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
403	GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÃO SOCIAL			
	Finalístico	Contínuo		
404	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
405	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PROJETOS ESPECIAS			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
406	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
407	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CERIMONIAL			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
408	AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (GUARDA MUNICIPAL)			
	Finalístico	Contínuo		
409	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
410	INFORMATIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
411	CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
412	APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
413	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
414	GESTÃO DA POLÍTICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
415	APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
416	GESTÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
601	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O ESTADO			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Finalístico	Contínuo		
802	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
	Finalístico	Contínuo		
803	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
	Finalístico	Contínuo		
804	IDENTIFICAR OS PROBLEMAS SOCIAIS NA PONTA DO PROCESSO, FOCANDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, AMPLIANDO A EFICIÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA COBERTURA SOCIAL. TRATA-SE DE UM MODELO DEMOCRÁTICO, D			
	Finalístico	Contínuo		
805	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE/INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVO			
	Finalístico	Contínuo		
806	APOIO AO CONSELHO TUTELAR			
	Finalístico	Contínuo		
807	INVESTIMENTOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Finalístico	Contínuo		
808	APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			
	Finalístico	Contínuo		
809	INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL			
	Finalístico	Contínuo		
810	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTENCIAIS			
	Finalístico	Contínuo		
811	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC			
	Finalístico	Contínuo		



Relação de Programas

Código	Denominação	Horizonte Temporal	Início	Fim
	Tipo			
812	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI			
	Finalístico	Contínuo		
1001	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO			
	Finalístico	Contínuo		
1002	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
	Finalístico	Contínuo		
1003	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
	Finalístico	Contínuo		
1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	Finalístico	Contínuo		
1005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS			
	Finalístico	Contínuo		
1006	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	Finalístico	Contínuo		
1201	GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
1202	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE			
	Finalístico	Contínuo		
1203	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)			
	Finalístico	Contínuo		
1204	PROJOVEM			
	Finalístico	Contínuo		
1205	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Finalístico	Contínuo		
1206	EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE			
	Finalístico	Contínuo		
1207	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
1208	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO			
	Finalístico	Contínuo		
1209	APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO			
	Finalístico	Contínuo		
1210	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
	Finalístico	Contínuo		
1211	PRÓ-CONSELHO			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
1212	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
	Finalístico	Contínuo		
1213	REEQUIPAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO			
	Finalístico	Contínuo		
1214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
	Finalístico	Contínuo		
1215	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	Finalístico	Contínuo		
1216	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO			
	Finalístico	Contínuo		
1217	APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
1301	GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
1302	REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
	Finalístico	Contínuo		
1303	AÇÕES CULTURAIS			
	Finalístico	Contínuo		
1501	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
1502	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
	Finalístico	Contínuo		
1503	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
	Finalístico	Contínuo		
1504	INFRA-ESTRUTURA URBANA			



Relação de Programas

Código	Denominação Tipo	Horizonte Temporal	Início	Fim
	Finalístico	Contínuo		
1601	HABITAÇÃO POPULAR			
	Finalístico	Contínuo		
1701	SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO			
	Finalístico	Contínuo		
1702	SANEAMENTO URBANO			
	Finalístico	Contínuo		
1703	AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS			
	Finalístico	Contínuo		
1704	ABASTECIMENTO DE ÁGUA EMERGENCIAL			
	Finalístico	Contínuo		
1801	GESTÃO AMBIENTAL			
	Finalístico	Contínuo		
1802	RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
	Finalístico	Contínuo		
1901	INCLUSÃO DIGITAL			
	Finalístico	Contínuo		
2001	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
	Apoio Administrativo	Contínuo		
2002	AGRICULTURA FAMILIAR			
	Finalístico	Contínuo		
2003	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS			
	Finalístico	Contínuo		
2004	ABASTECIMENTO DE QUALIDADE			
	Finalístico	Contínuo		
2005	MAIS ALIMENTOS			
	Finalístico	Contínuo		
2201	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL			
	Finalístico	Contínuo		
2301	PROMOÇÃO DO TURISMO			
	Finalístico	Contínuo		
2302	APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR			
	Finalístico	Contínuo		
2501	ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	Finalístico	Contínuo		
2601	AMPLIAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E SINALIZAÇÃO URBANA			
	Finalístico	Contínuo		
2602	RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS			
	Finalístico	Contínuo		
2701	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER			
	Finalístico	Contínuo		

Prefeitura Municipal de Vertentes

CNPJ: 10.296.887/0001-60

Usuário: Processador de Dados

Chave de Autenticação
2023-2159-655

Página
1 / 2

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano Consolidado

Programas	Valor global	PPA 2014 - 2017 - Valores em R\$				Total
		2014	2015	2016	2017	
0 Operações Especiais		686.000,00	751.170,00	818.775,30	892.465,12	3.148.410,42
101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO		1.390.000,00	1.522.050,00	1.659.034,50	1.808.347,60	6.379.432,10
401 GESTÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO		642.000,00	702.990,00	766.259,11	835.221,76	2.946.470,87
402 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.434.000,00	1.570.230,00	1.711.550,70	1.865.590,33	6.581.371,03
403 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÃO SOCIAL		99.000,00	108.405,00	118.161,45	128.796,02	454.362,47
404 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		2.443.000,00	2.675.085,00	2.915.842,65	3.178.268,52	11.212.196,17
405 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E PROJETOS ESPECIAIS		130.000,00	142.350,00	155.161,50	169.126,04	596.637,54
406 PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		46.000,00	50.370,00	54.903,30	59.844,60	211.117,90
407 COMUNICACÃO INSTITUCIONAL E CERIMONIAL		33.000,00	36.135,00	39.387,15	42.932,01	151.454,16
408 AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (GUARDA MUNICIPAL)		40.000,00	43.800,00	47.742,00	52.038,78	183.580,78
409 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL		55.000,00	60.225,00	65.645,25	71.553,32	252.423,57
410 INFORMATIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		40.000,00	43.800,00	47.742,00	52.038,78	183.580,78
411 CONSORCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS		33.000,00	36.135,00	39.387,15	42.932,00	151.454,15
412 APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL		9.000,00	9.855,00	10.741,95	11.708,73	41.305,68
413 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADACÃO		95.080,00	104.112,60	113.482,73	123.696,18	436.371,51
414 GESTÃO DA POLÍTICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		61.000,00	66.795,00	72.806,55	79.359,15	279.960,70
415 APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	10.950,00	11.935,50	13.009,70	45.895,20
416 GESTÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		101.000,00	110.595,00	120.548,55	131.397,93	463.541,48
601 COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O ESTADO		25.000,00	27.375,00	29.838,75	32.524,25	114.738,00
801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		222.000,00	243.090,00	264.968,10	288.815,26	1.018.873,36
802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		361.000,00	395.295,00	430.871,55	469.650,06	1.656.816,61
803 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		60.000,00	65.700,00	71.613,00	78.058,19	275.371,19
804 IDENTIFICAR OS PROBLEMAS SOCIAIS NA PONTA DO PROCESSO, FOCANDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, AMPLIANDO A EFICIÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA COBERTURA SOCIAL - TRATA-SE DE UM MODELO DEMOCRÁTICO, D		200.000,00	219.000,00	238.710,00	260.193,91	917.903,91
805 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE/INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVO		20.000,00	21.900,00	23.871,00	26.019,40	91.790,40
806 APOIO AO CONSELHO TUTELAR		67.000,00	73.365,00	79.967,85	87.164,97	307.497,82
807 INVESTIMENTOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		180.000,00	197.100,00	214.839,00	234.174,56	826.113,56
808 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00	16.425,00	17.903,25	19.514,49	68.842,74
809 INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL		10.000,00	10.950,00	11.935,50	13.009,70	45.895,20
810 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTENCIAIS		333.000,00	364.635,00	397.452,15	433.222,88	1.528.310,03
811 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC		15.000,00	16.425,00	17.903,25	19.514,55	68.842,80
812 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI		253.000,00	277.035,00	301.968,15	329.145,31	1.161.148,46
1001 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO		3.740.000,00	4.095.300,00	4.463.877,00	4.865.625,98	17.164.802,98
1002 ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.704.000,00	4.055.880,00	4.420.909,20	4.818.791,06	16.999.580,26
1003 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		391.000,00	428.145,00	466.678,05	508.679,10	1.794.502,15
1004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		628.000,00	687.660,00	749.549,40	817.008,88	2.882.218,28
1005 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		1.181.760,00	1.294.027,20	1.410.489,67	1.537.433,59	5.423.710,46
1006 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		28.000,00	30.660,00	33.419,40	36.427,16	128.506,56
1201 GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		160.000,00	175.200,00	190.968,00	208.155,06	734.323,06
1202 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE		1.536.000,00	1.681.920,00	1.833.292,80	1.998.289,05	7.049.501,85